



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N° 475/2006
2006.

PONTÃO, RS, 16 DE MARÇO DE

Abre Crédito Especial
e Aponta Recursos

Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 27.021,76**(vinte sete mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos), para a execução do Programa ABASTECIMENTO DE AGUA COMUNIDADE ATTI-ASSU denominação:

0501 20 511 0078 1010 – AB. POÇOS ÁGUA.

4490 51 00 00 00 00 1174 (23963.1) - Obras e Instalações.....R\$ 27.021,76

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Especial a que se refere o Art. 1º serão por conta de recursos oriundos da conta bancária do Banco Banrisul nº 04.011497.0-1 Agência 0793.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2006.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS